

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 27.11.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, **Art. 1º** - Fica determinado ao setor competente de distribuição de vale transporte, que o último dia útil do mês que anteceder o da utilização desses, é a data fixada para a distribuição dos mesmos.

Art. 2º - A distribuição do vale transporte será feita em um único local, setor financeiro (pagadoria) da UAF – 1º Piso, e na folha de assinatura deverá constar o número de vale entregue.

Art. 3º - É proibida a entrega de vale transporte ao servidor que não se identificar no ato do recebimento, cuja identificação dar-se-á através do crachá e/ou carteira de identidade;

Art. 4º - A entrega do vale transporte é pessoal e intransferível, não podendo ser recebido por outrem;

Art. 5º - Aos servidores que forem lotados no curso do mês, o vale transporte, deverá ser concedido, levando-se em conta a proporcionalidade de dias a serem trabalhados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 27 de novembro de 2003.

EM: 24.11.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, Letra **d**, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra **b**, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional a idade à **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 077968-7. Ocupante do cargo de Merendeira, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 138,00 (**CENTO E TRINTA E OITO REAIS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, conceder a **JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS FILHO**, Técnico Júnior II, Matrícula nº 005690-1, da Secretaria do Planejamento, licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de dezembro de 2003.

EM: 05.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, conceder a **MARCIA MARIA DE BRITO AGUIAR**, Assistente Social, Matrícula nº 080301-4, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de dezembro de 2003.

EM: 20.11.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, da letra **d** da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, letra **b**, da Constituição Federal **CONCEDER** aposentadoria proporcional à idade a **MARIA ALVES CARDOSO**, matrícula do contracheque nº 047648-0. Ocupante do cargo de Zelador Classe “A” do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 284,48 (**DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 26.11.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/ 98, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **ZILDA NONATO PÔRTO**, matrícula do contracheque nº 048273-X. Ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 791,80 (**SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 02.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, da letra **a** da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, letra **a** da Constituição Federal **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço a **ISABEL MARIA ROCHA**, matrícula do contracheque nº 055523-1. Ocupante do cargo de Zelador Classe “A” do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 312,00 (**TREZENTOS E DOZE REAIS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, da letra **a** da Lei Complementar nº 013 de 03/01/94, combinado com o Art. 8º, inciso I, letra **a** da Emenda

Constitucional nº 20, de 16/12/98, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço a **RAIMUNDA DA CRUZ BEZERRA**, matrícula do contracheque nº 052708-4. Ocupante do cargo de Zelador Classe “A” do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 312,00 (**TREZENTOS E DOZE REAIS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com a Letra **d**, Inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra **b**, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional a idade à **FRANCISCA DE SOUSA AGUIAR**, matrícula do contracheque nº 064209-6. Ocupante do cargo de Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 274,32 (**DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA EDNA CARNEIRO VERAS**, matrícula do contracheque nº 047694-3. Ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 783,95 (**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, o inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 057836-3. Ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 745,50 (**SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com Inciso II, do Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória à **PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 069547-5. Ocupante do cargo de Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 126,16 (**CENTO E VINTE SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 03.12.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com a Letra **d**, Inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra **b**, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional a idade à **CECILIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula do contracheque nº 040532-9. Ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, com os Proventos de R\$ 77,71 (**SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.10.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, tornar sem efeito a portaria de nº 21.000-122-DDD-CSRH/ 00, datada de 09/02//2000, que **CONCEDEU**, aposentadoria por tempo de serviço à **SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA**, matrícula do contracheque nº 064736-5. Ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de 1.078,57 (**HUM MIL SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.10.03

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA**, matrícula do contracheque nº 064736-5. Ocupante do cargo de Professor, Classe “V”, Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 1.295,19 (**HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**)mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 8866